

M. 2  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1739, DE 29 DE ABRIL DE 1976

Autoriza abertura de crédito espe-  
cial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de Cr\$ 6.000,00 (seis-mil-cruzeiros) em favor do Centro de Recuperação de Alcoolatras de Ituiutaba, destinado ao pagamento de despesas de sua programação para o Dia do Trabalho, neste ano.

Art. 2º - O Poder Executivo anulará verbas das despesas correntes ou de capital, por decreto, como recurso do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 29 de abril de 1976.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib